

Deliberação CBH-AT, nº 08, de 14/12/00

Constitui Comissão Eleitoral.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições e,

— *Considerando* o regulamento do processo eleitoral para o biênio 2001-2002;

— *Considerando* a necessidade de acompanhamento do referido processo;

Delibera

Art. 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral tripartite, com a seguinte composição;

a) Estado

.Representante da SMA/CETESB;

.Representante do DAEE;

.Representante da SABESP.

b) Municípios

.Representante da P.M. de São Paulo;

.Representante da P.M. de São Bernardo do Campo.

c) Sociedade Civil

.Representante do C.C.S. Franco da Rocha;

.Representante da SBPC;

.Representante da ABES;

.Representante do MDV-Grande ABC.

Art. 2º - Caberá à Comissão Eleitoral:

- I Elaborar e fazer cumprir o Regimento Eleitoral;
- II Supervisionar o processo de escolha dos representantes no Comitê e nos Subcomitês Regionais;
- III Efetuar o enquadramento prévio das entidades da sociedade civil inscritas, assim como estabelecer as condições de exercício do voto;
- IV Lavrar a ata com os resultados da votação.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral reportar-se-á à Secretaria Executiva do Comitê.